

OFÍCIO: @ctbl_protocolo2021

Gaspar, 16 de janeiro de 2021.

Ao Senhor,

RAMIRES DOS SANTOS

Diretor-Geral de controle, avaliação, regulação e auditoria
Rua Olga Wehmuth, 113 – Policlínica – Sete de Setembro

NESTA

Assunto: **Prestação de Contas conforme contrato firmado com o Fundo Municipal da Saúde, referente ao mês 01/2021.**

Prezados Senhores,

Considerando os princípios constitucionais de controle o hospital de Gaspar apresenta sua prestação de contas de verbas de ordem pública, bem como de sua atividade, referente ao mês 01/2021, cumprindo assim o diploma positivado.

Cumpre salientar, enfim, que ao gerenciar verbas públicas, sujeita-se a entidade ao disposto no artigo 70 da Constituição Federal, verbis:

*Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de **cada Poder**.
Parágrafo Único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumia obrigações de natureza pecuniária (grifos não constam do original).*

Protocolo de entrega:

- i. Relatório de Prestação de contas qualitativas e quantitativas;
- ii. Diário Contábil e balancete;
- iii. Extrato bancários;
- iv. Relatório de atendimentos a pacientes SUS;
- v. Escalas Médicas;


Atenciosamente,


**HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO
GASPAR-SC**

Rua José Krauss, 97 – Bairro Sete de Setembro – Gaspar – SC - 89114-442
47 3332 0109 ou 3144-8200

CONTROLE FINANCEIRO MENSAL - 2020

	Total Ano	Média Mês	jan/20	Total	Saldo
Pré Fixado - Produção	2.871.624,48	239.302,04	239.302,04	239.302,04	2.632.322,44
Política de Incentivo IGH	2.986.181,40	248.848,45	248.848,45	248.848,45	2.737.332,95
Política de Incentivo IGH - Aditivo	2.800.000,00	350.000,00	239.703,15	239.703,15	2.560.296,85
Plantão e Sobreaviso Médico	5.595.045,72	466.253,81	450.025,00	450.025,00	5.145.020,72
Leito de Retaguarda	1.551.255,96	129.271,33	129.270,83	129.270,83	1.421.985,13
Cirurgias Eletivas	960.000,00	80.000,00	27.954,78	27.954,78	932.045,22
Recurso Extra MAC UTI	5.760.000,00	480.000,00	97.880,00	97.880,00	5.662.120,00
				-	-
				-	-
				-	-
				-	-
				-	-
				-	-
				-	-
				-	-
				-	-
				-	-
Total	22.524.107,56	1.993.675,63	1.432.984,25	1.432.984,25	21.091.123,31



 Claudio Marmentini
 Diretor Administrativo
 CRA 6.017.237/SC
 Hospital de Gaspar

PRESTAÇÃO DE CONTAS JANEIRO 2021

CONTROLE FINANCEIRO MENSAL

JANEIRO/2021

CONTRATO	ITEM DE DESPESA	VALOR MENSAL	Nº NOTA FISCAL	VALOR N. F.	SALDO ANUAL
197/2019	Pré Fixado - Produção	R\$ 239.302,04	20210020	R\$ 239.302,04	
197/2019	Política de Incentivo IGH	R\$ 248.848,45			
197/2019	Política de Incentivo IGH - Aditivo	R\$ 350.000,00			
197/2019	Plantão e Sobrevisão Médico	R\$ 465.318,21			
179/2019	Leito de Retaguarda	R\$ 129.271,33	20210029	R\$ 129.270,83	
179/2019	Cirurgias Eletivas	R\$ 80.000,00	20210031	R\$ 27.954,78	
	Recurso extra UTI MAC	R\$ 480.000,00			
2031/2020	Contrato UTI				
2031/2020	Aluguel Equipamentos UTI				
179/2019	Recurso Covid MS				
179/2019	Recurso Covid MS				
	Manutenção da Atividades (MAC COVID)		20210019	R\$ 97.880,00	MÉDICOS UTI
			20210033	R\$ 267.942,00	
			20210017	R\$ 132.909,60	
			20210018	R\$ 450.025,00	MÉDICOS
			20210021	R\$ 28.000,00	
			20210030	R\$ 59.700,00	
	TOTAL	R\$ 1.992.740,03		R\$ 1.432.984,25	R\$ -


 Claudio Marentini
 Diretor Administrativo
 CRA 6-01231/SC
 Hospital de Gaspar



Relatório de Desempenho
Financeiro e Metas
Quantitativas e Qualificativa

JANEIRO DE 2021

Hospital De Gaspar

Conforme Contrato Prestação de Serviços de Saúde Contrato
FMS nº 167/2019 - NBC T10.19. Art.37, 196 a 200 da CF/88.

COMISSÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - SECRETÁRIA
MUNICIPAL DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

GESTOR DE ATENÇÃO À SAÚDE HOSPITALAR

SILVANIA ZANOELO DOS SANTOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERVENTIVA MUNICIPAL

RAMIRES DOS SANTOS

GESTOR HOSPITALAR

Claudio Marmentini

DIRETOR TÉCNICO

Ricardo Alexandre Freitas

EQUIPE DO SERVIÇO DE CONTRATUALIZAÇÃO DO HOSPITAL

Elaboração técnica do Relatório

Aurino Amaral

CRCSC-14898/O



JANEIRO DE 2021

O hospital de GASPAR está inserido em um ambiente de Média complexidade, onde a propriedade de metodologias, abordagens técnicas são atos sujeitos aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, componentes de conduta da elaboração deste relatório de

Prestação de Contas.

Sendo assim, o conteúdo desta prestação de contas deve ser interpretado pelos documentos encaminhado, conhecida a movimentação patrimonial por seu representante legal e suas mutações.

SUMÁRIO

- 1 **CONSIDERAÇÕES
CONTRATUAIS** — Pag. 03ª 07
- 2 **ANALISES
FINANCEIRAS** — Pag.08ª09
- 3 **PANORAMA
VERBAS PÚBLICA
VERBA PRÓPRIA** — Pag.10ª12
- 4 **PANORAMA META
QUALITATIVA
QUANTITATIVAS** — Pag.13ª15
- 5 **PANORAMA DOS
INDICATIVOS
HOSPITALAR** — Pag.16ª17
- 6 **CONSIDERAÇÕES FINAIS
CONCLUSÃO** — Pag.18



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS DO CONTRATO

O relatório de desempenho da contratualização Hospitalar resulta do processo de monitoramento da programação orçamentária, descrita no instrumento formal do contrato **FMS nº 179/2019, com vigência em 01/01/2020 a 31/12/2020**, com aditivo de nº04 (quatro) com prazo renovado para **01/01/2021 a 31/12/2021**, celebrado entre o gestor do sistema único de saúde – SUS, e o prestador dos serviços de saúde hospitalar. Objetiva apresentar o resultado do desempenho na produção assistência, sob o aspecto financeiro, de média complexidade (MC), ambulatorial e hospitalar, procedimentos financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas, com vistas ao fornecimento de subsídios aos Gestores para tomada de decisões, alcance das metas e, conseqüentemente, manutenção ou ampliação da receita financeira prevista no contrato.

Orienta quanto a eventual necessidade de adequação da oferta de serviços do Hospital de Gaspar e subsidia a atuação da Diretoria de Atenção à Saúde no processo de contratualização hospitalar. Serão utilizados indicadores de desempenho (tabela 1), cujos dados serão coletados e analisados mensalmente.

Tabela 1 - Indicadores de desempenho da Contratualização, segundo dimensão.

Dimensão	Taxa
Financeira	Taxa de desempenho financeiro da produção assistencial de média-complexidade contratualizada com o gestor do SUS

Os sistemas de informações em saúde do Ministério da Saúde servirão como fonte de dados. Serão utilizados dados de atendimentos ambulatoriais e internações hospitalares do sistema de informações ambulatorial (SAI) e sistema de informações hospitalares (SIH), bem como dados do sistema de gerenciamento financeiro do SUS (SISGERF) e do HNSPS. Ressalta-se que os dados apurados para o cálculo dos indicadores de desempenho financeiro correspondem à última competência nos bancos oficiais do SUS, disponibilizado pelo Ministério da Saúde, apresentam um gap de cerca de 45 dias, em relação ao mês da coleta das informações.

Estes indicadores utilizam com a referência o valor contratualizado com o gestor do SUS, no âmbito dos componentes **Pré e Pós-Fixado** da programação orçamentária do HNSPS. Para cálculo do desempenho em cada componente (MAC), foi utilizada a seguinte **Fórmula**:

$$\text{Desempenho (\%)} = \frac{[\sum \text{produção (R\$) do período}]}{[\sum \text{valor contrato (R\$) no mesmo período}]} \times 100$$

Onde:

- Período=nº de meses que serão analisados (mensal);
- Produção aprovada do período=produção financeira correspondente ao período, captada do SISGERF, para componente a ser calculado (MC);
- Valor do contrato=valor do contrato correspondente ao componente a ser calculado (MC), constante na contratualização.

Os demonstrativos estão descritivos na Prestação de Contas mensais apresentadas.

É importante ressaltar que:

- ✓ O repasse do componente pré-fixado (procedimentos de média complexidade ambulatorial e hospitalar) não está associado à produção **Financeira, mas ao atingimento de metas**, assim, o hospital de Gaspar recebe independente de sua produção e o ajuste



do recurso é feito a posteriori no âmbito da Comissão de Acompanhamento da Contratualização.

- ✓ O repasse do componente Pós-Fixado (procedimentos de média complexidade ambulatorial e hospitalar), é fixado conforme anexo B, da contratualização, associadas á metas qualificativas.
- ✓ O relatório consiste em evoluções técnico-ciêntífica, contábil, que busca evidências dos princípios que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), desenvolvidas de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal.

Os resultados apresentados neste relatório possuem caráter indicativo do desempenho financeiro hospitalar, para alinhamento das ações realizadas e adequação da produção assistencial com vistas ao alcance das metas contratuais.

Importante destacar a necessidade de considerar na análise (vagas livres disponibilizadas e não reguladas pelo gestor) e de absenteísmo (procedimentos agendados, porém o paciente não comparece), que tem impacto direto na análise do cumprimento de metas.

1.1 CONTRATO SUS-FMS-HNSPS

Considerando o processo administrativo nº289/2019, inexigibilidade de licitação nº59/2019, através do **instrumento contratual de nº 179/2019**, as partes Município de Gaspar – Secretária o Saúde para atendimento Ambulatorial e Hospitalar em suas diversas modalidades, conforme segue:

O Valor contratado é de **R\$14.514.765,23 (quatorze milhões, quinhentos e quatorze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos).** Assim descritas as verbas contratualizadas:

❖ **Pré-Fixado:**

❖ **Pós-Fixado:**

❖ **Pré-Fixado**

- Política de Incentivo a Gestão Hospitalar de ordem Municipal (PIGH), **R\$ 4.037.666,27 (quatro milhões, trinta e sete milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, vinte e sete centavos);**
- Política de Incentivo a Gestão Hospitalar de ordem Estadual (PIGH), **R\$ 470.400,00 (quatrocentos e setenta mil e quatrocentos reais);**
- Produção Hospitalar MAC, de ordem Federal - (Boletim Produção Ambulatorial – BPA, Autorização Internação Hospitalar – AIH), **R\$ 2.871.624,48 (dois milhões, oitocentos e setenta e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos);**
- Retaguarda de leitos, Portaria n.º 2.395 de 13/11/2017, Ministério de Estado da Saúde. Atenção às Urgências deverá garantir e organizar a retaguarda de leitos para a Rede de Atenção às Urgências, por meio da ampliação e qualificação de enfermarias clínicas de retaguarda, leitos de Cuidados Prolongados e leitos de terapia intensiva.(Alterado pela PRT GM/MS nº 2809 de 07.12.2012), **R\$ 1.551.249,96 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos);**



❖ **Pós-Fixado:**

- Horas de Plantão e Sobreaviso em especialidade medicas e afins, de ordem Municipal, **R\$ 5.583.818,52 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos e dezoito reais e cinqüenta e dois centavos).**

1.2 CONTRATO COMBATE COVID-19 LEITOS DE UTI

Com objetivo ao enfrentamento ao COVID-19, o Município de Gaspar, através da Secretária Municipal da Saúde, contrata o Hospital de Gaspar, para disponibilização de Leitos de UTI não credenciados ao SUS, para atender situação de emergência em saúde pública provocadas pelo agente infeccioso COVID-19. **Contrato de PSS nº 2098/2020 de 09 de outubro de 2020**, no valor de **R\$2.600.000,00 (Dois milhões, e seiscentos mil reais).**

- i. Contratação de leitos de UTI credenciadas ao SUS, para atender situação de emergência de saúde pública COVID-19, pelo período de 180 dias, no valor de R\$ 2.100.000,00, sendo que, deste valor foram reconhecidos em 2020 **o valor de R\$1.050.000,00. No exercício vigente o valor é de R\$1.050.000,00.**
- ii. Considerando auxilio emergencial do fundo da saúde nacional – Covid 19, conforme portaria Ministério da saúde condicionante a liberação dos respectivos recursos. Valor estimado em R\$ 500.000,00.

Os valores são estimativos, podendo não ser utilizados na sua totalidade.

1.3 CONVENIO COM MINISTÉRIO DA SAÚDE PORTARIA GM/MS3.576 DE 18/12/2020.

- i. Convenio MS-GM 3576 no valor de **R\$1.440.000,00**. Valores reconhecidos no 1º trimestre de 2021.

O repasse é através da Secretária Municipal da Saúde data prevista conforme processo 25000.182188/2020-88.

Parcela Única em 24/12/2020.



1.4 DESEMPENHO DAS METAS



O serviço de contratualização hospitalar, avalia a situação de produção aprovada conforme os parâmetros definidos no contrato.

Para análise da média complexidade, considera-se:

Com base nestes critérios contratualizados, nas análises dos resultados da produção as metas fixadas no contrato FMS nº 179/2019, Cláusula 4. Inclui desempenho atribuindo o valor financeiro em relação a meta aferida por sua operacionalidade, observa-se:

1.2.1. Desempenho Média Complexidade

O HNPS apresenta seu desempenho no mês, com uma produção quantitativa consolidada conforme demonstrações no item 4. Metas qualificadas deste relatório. Desta forma, considerando os parâmetros estabelecidos no Contrato, o desempenho de Média Complexidade, apresenta-se:

-  Atenção à Saúde, Urgência e Emergência "metas quantitativas" anexo letra (a) e (b) **(97%)**. Meta 22.201/mês procedimentos, realizado no mês 21.450.
-  Assistência à Saúde letra (c) do anexo:
 1. Internados **(45%)**. Meta 561 internações, realizado 253.
 2. Cirurgias Eletivas **(5%)**. Meta 231 Cirurgias Eletivas, realizado no mês 11.

1.2.2. Financeiro Média Complexidade

Considerando as despesas para execução e manutenção da unidade hospitalar, demonstra o relatório um custo resolutivo e qualificado aos pacientes pelo sistema SUS. O faturamento incorrido dos procedimentos hospitalares e ambulatoriais apresenta um total de R\$526.270. A governança corporativa e a gestão (HNPS_SMS), devem atentar-se aos índices relacionados a sua previsão executiva das receitas. Existe risco a gestão dos recursos de produção de atendimento a clientes do Sistema Único de Saúde (SUS), visto que, o teto de recebimento é de R\$239.302. Existe um déficit financeiro pela produção executada.

É imprescindível que, o instrumento contratual reflita a realidade dos serviços ofertados e receitas estimadas.

Diante dos dados apontados, **recomenda-se**, que:
O gestor dê ciências das análises técnicas apresentadas.

➤ **Nota:**

Atentar-se aos comentários técnicos do **(sumário-item 6)**.



Com a apresentação deste relatório busca-se transparecer e clarificar a todos os interessados, especialmente os órgãos de controle e fiscalização, os fatos econômicos e metas qualificadoras realizados no período de **01 a 31 de Janeiro de 2021**. Sendo este o **primeiro relatório de prestação de contas referente ao exercício em curso**.

Este é o relatório.

Gaspar, SC, 15 de fevereiro de 2021.



GESTOR HOSPITALAR

Claudio Marmentini
GASPAR-SC

COORDENAÇÃO E ELABORAÇÃO

Aurino Amaral
CRCSC14898-O



2. ANALISES FINANCEIRAS

EVOLUÇÃO DAS TRANSFÊRENCIAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - CONTRATO FMS-179/2019. CONSIDERANDO AS RECEITAS E AS DESPESAS QUE TEM SEU LAPSO TEMPORAL PELA VIGENCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE:

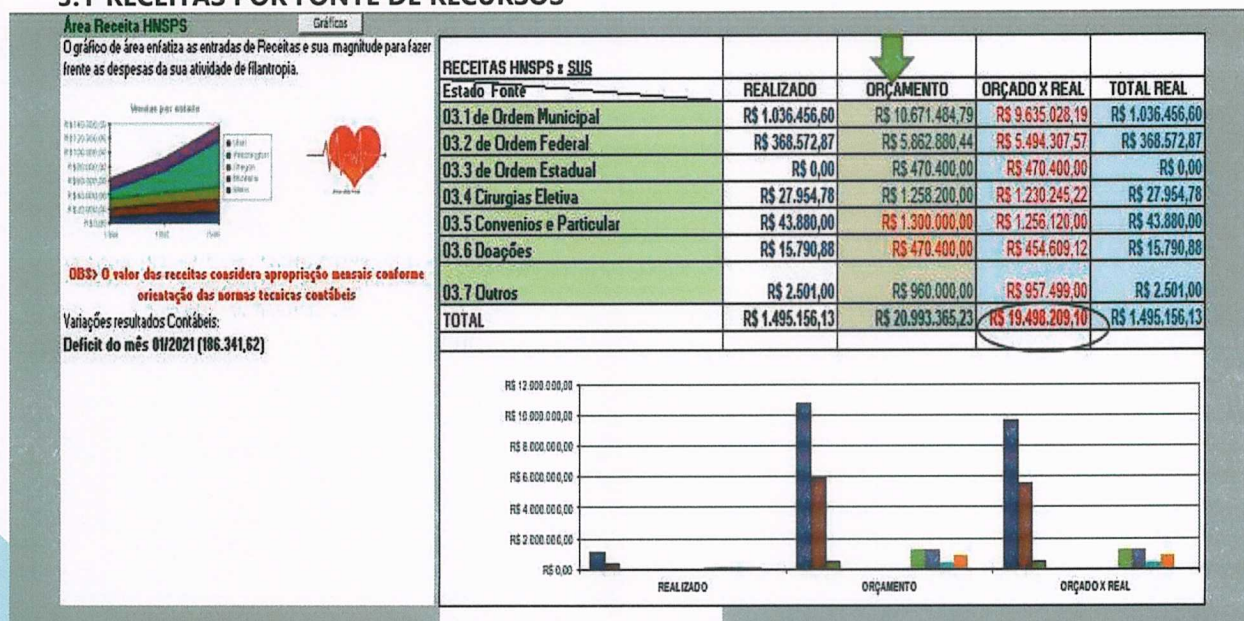
Considerando o patrimônio colocado a serviço de um propósito lícito e útil á sociedade, vocacionado á consecução de interesse público. Sujeito aos princípios legais da administração pública no que concerne a prestação de serviços de saúde a Secretaria Municipal de Saúde. Demonstra neste tópico o gráfico de Evolução das Receitas de Transferência via Fundo Nacional de Saúde (fundo a fundo); Receita de Política de Incentivo a Gestão Hospital de ordem Municipal e Estadual, e Plantão e Urgência e Emergência. O "desempenho financeiro do contrato da gestão hospitalar", representa a evolução do contrato, até sua conclusão, no valor total de **R\$14.514.765,23**. Considerando as demais receitas a projeção para o exercício de 2021 é de **R\$20.933.365,23**

Apresenta também, estimativa de Cirurgia Eletiva, credenciamento **15/2018** no valor mensal de **R\$104.850,00**. Projetando, também as receitas de sua atividade, tendo como base nas variações financeiras ocorridas no exercício anterior.

Em **09/10/2020**. Celebrou contrato com a Secretaria de Saúde do Município **nº2098/2020**, para disponibilização de **10 Leitos de UTI** para atendimento de Emergência em Saúde Pública provocada pela COVID-19, no valor estimado de **R\$2.600.000,00**, sendo projetados em 2021, o valor de **R\$1.050.000,00 pelo regime de competência**.

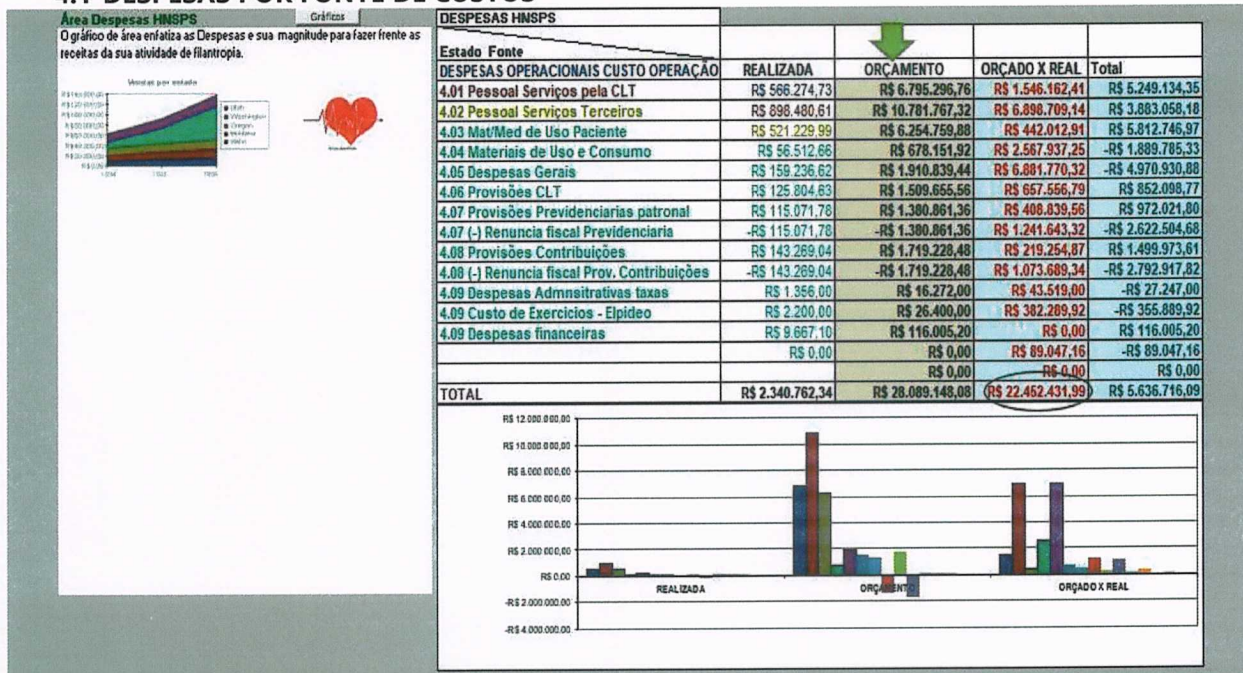
PREVISÃO DAS RECEITAS E DESPESAS (ORÇADO X REALIZAVEL)

3.1 RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS



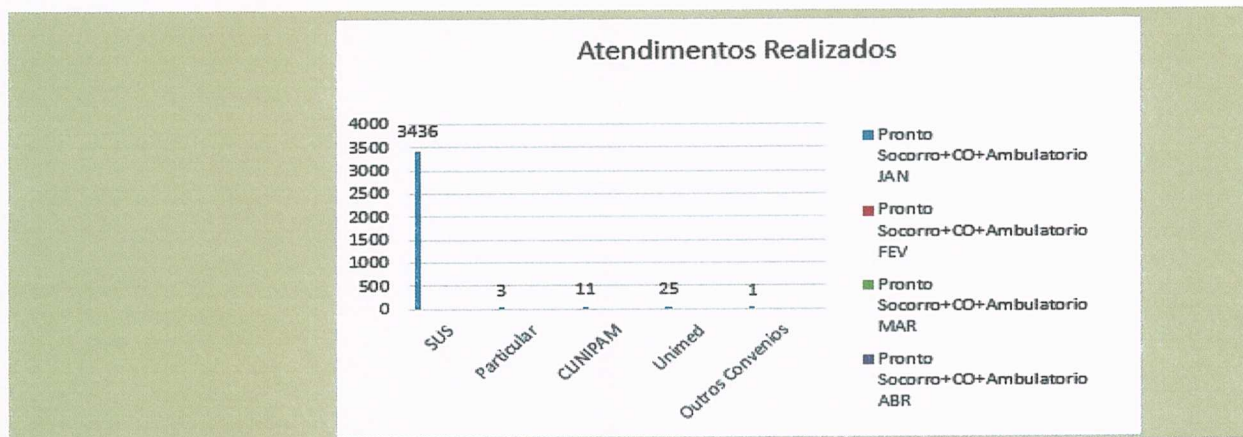


4.1 DESPESAS POR FONTE DE CUSTOS



RESUMO DE ATENDIMENTO

Considerando as Entradas de Receitas em confrontação com as Despesas (custos, despesas e imobilização), gerados na continuidade dos serviços de saúde. Verifica-se a ocorrência de atendimento **de 3.476 pessoas**. Conforme gráfico abaixo:



Sendo usuárias do sistema único de saúde, **40 pessoas em outros atendimentos**. No exercício o número de atendimento acumulado é de pessoas usuárias do sistema único de saúde. As metas de política macroeconômicas e a sustentabilidade da atividade foram aportadas da seguinte forma:



3. PANORAMA DAS ENTRADAS EFETIVAS DE RECEITAS DE ACORDO COM A FONTE PAGADORA

Considerando o regime de competência para os efetivos ingressos de receitas de **ordem pública**, para atendimento a clientes SUS, e as receitas de ordem de sua atividade, no exercício de **2021**, perfazem um total de: **R\$1.432.984,25**;

Resultando em atendimento de **(3.436)**. Sendo **98% Clientes do Sistema Único de Saúde (SUS)**, **2% Clientes Saúde Suplementar**.

SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR SFGA - SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA										
Notas Prestador										
Prestador : HOSPITAL NOBSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO										
Cnpj Prestador : 04.045.836/0001-25										
Endereço Prestador : RUA JOSE KRALUB, 97, SETE DE SETEMBRO										
NFSe	Natureza Operação	Emissão	Então RPS	Tomador	Situação	Quota	Adquireta	Base de Cálculo	Valor IBSQN	Valor Total
20210006000003	[1.8] Não Tributável	09/01/2021	09/01/2021	11.438.300/0001-70	Ativa	NÃO	2,00	207.042,00 R\$	0,00 R\$	207.042,00
202100060000017	[1.8] Não Tributável	10/01/2021	10/01/2021	11.438.300/0001-70	Ativa	NÃO	2,00	133.058,00 R\$	0,00 R\$	133.058,00
202100060000018	[1.8] Não Tributável	15/01/2021	15/01/2021	11.438.300/0001-70	Ativa	NÃO	2,00	450.025,00 R\$	0,00 R\$	450.025,00
202100060000016	[1.8] Não Tributável	16/01/2021	16/01/2021	11.438.300/0001-70	Ativa	NÃO	2,00	37.880,00 R\$	0,00 R\$	37.880,00
202100060000009	[1.8] Não Tributável	18/01/2021	18/01/2021	11.438.300/0001-70	Ativa	NÃO	2,00	238.302,04 R\$	0,00 R\$	238.302,04
202100060000021	[1.8] Não Tributável	18/01/2021	18/01/2021	11.438.300/0001-70	Ativa	NÃO	2,00	28.000,00 R\$	0,00 R\$	28.000,00
202100060000028	[1.8] Não Tributável	25/01/2021	25/01/2021	11.438.300/0001-70	Ativa	NÃO	2,00	125.270,80 R\$	0,00 R\$	125.270,80
202100060000005	[1.8] Não Tributável	25/01/2021	25/01/2021	11.438.300/0001-70	Ativa	NÃO	2,00	50.700,00 R\$	0,00 R\$	50.700,00
202100060000031	[1.8] Não Tributável	25/01/2021	25/01/2021	11.438.300/0001-70	Ativa	NÃO	2,00	27.254,78 R\$	0,00 R\$	27.254,78
Total Notas por Natureza: [1.8]								1.432.984,25 R\$	0,00 R\$	1.432.984,25

Considerando que o hospital de Gaspar está inserido no programa de repasse financeiro **fundo (FNS) a fundo (FMS)**, com os seguintes repasses:

Horas de Plantão o sobre-aviso especialidades medicas e afins (demanda espontânea – pós-fixado); Política de Incentivo a Gestão Hospitalar de ordem Municipal; Política de Incentivo Hospitalar de ordem Estadual; produção MAC; internação e atendimento hospitalar ambulatorial de ordem SUS; Leito de retaguarda de ordem SUS. Segue **planilhas abaixo com o valor total das Entradas efetivas no HNSPS**:

De acordo com o **População de Gaspar**: 67.392 hab. No **exercício financeiro apresenta atendimento para 41.754 pessoas**, representa **62% DA POPULAÇÃO GASPARENSE**. O "LP" aplicado no HNSPS é de **R\$561**. (<https://www.ncstotal.com.br/colunistas/caixa-de-dados/as-cidades-que-mais-investiram-em-saude-em-sc-e-as-que-menos-gastaram-por>)



Dados do Conselho Federal de Medicina
Source: Caixa de Dados - Get the data - Created with Datavrapper



RESUMO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS RECEBIDAS

Horas Plantão/Sobreaviso e afins de ordem Municipal **Contrato 179/219.**

O Ente Municipal (PMG) é o principal órgão responsável pela área da saúde. O poder executivo e a equipe de gestão dos serviços, através da Secretaria Municipal de Saúde, são os responsáveis pelas ações e serviços de saúde e criação de **políticas públicas** municipais, em caráter complementar por meio de instrumento contratual que pactua metas quantitativas e qualitativas de média complexidade – urgência e emergência – pelas quais se remunera com o que é produzido, até o limite contratualizado. O que for produzido além do que foi contratado não é remunerado pelo SUS e as despesas são incorporadas pela Fundação. O repasse das horas de Plantão e Sobreaviso está estimado em **R\$ 5.583.818,52** de ordem municipal.

Política de incentivo a gestão hospitalar(pré-fixada) de ordem Municipal **Contrato 179/219.**

Considerando o processo interventivo o poder executivo municipal auxilia o custeio da saúde filantrópica. O HNSPS com dificuldades de manter as contas em dia, enfrenta a baixa remuneração da tabela SUS para pagar procedimentos, objetivando minimizar essa situação o executivo através da Secretária Municipal da Saúde de Gaspar criou o Programa de Incentivo a Gestão Hospitalar (PIGH), Os valores máximo a ser repassado, anualmente, com teto de **R\$4.037.666,27.**

Considerando o credenciamento **nº15/2018**, os protocolos e contra-referências, ambos alinhados com o setor de regulação da Secretária Municipal de Saúde, SISREG e central de regulação CRIVALE, sob operação de Mapa Cirúrgico organizacional. Verifica-se que o valor estimado contratual é de **R\$1.258.200,00**. O valor do repasse no mês ficou muito abaixo da capacidade produtiva ocorrendo ociosidade na demanda ofertada.

Considerando o credenciamento de repasses de verbas, Fundo Nacional de Saúde á Fundo Municipal de Saúde, conforme contrato **P.S.S. nº179/2019**, os valores estimados são de **R\$4.422.874,44**. O valor mensal fixo perfaz a soma de **R\$368.572,87**, distribuindo em:

- **Leito de Retaguarda no valor mensal de R\$129.270,83**
- **Produção MAC – BPA/AIH no valor mensal de R\$239.302,04**

Considerando a credencial de repasses de verbas, Fundo Estadual de Saúde á Fundo Municipal de Saúde, conforme contrato **P.S.S. nº179/2019**, os valores estimados de **R\$470.400,00**. O valor devido no mês pelo Estado perfaz o valor de **R\$39.200,00**.

Considerando o combate ao COVID19, celebra o Município de Gaspar, através da Secretária Municipal da Saúde com o Hospital de Gaspar, a disponibilização de 10 Leitos de UTI não credenciados ao SUS, por prazo de 180 dias, ou enquanto perdurar a pandemia. No valor total de **R\$2.600.000,00**. Segue na planilha abaixo, **valores estimados orçado x execução das despesas realizadas.**

Considerando o combate ao COVID19, celebra o Hospital de Gaspar habilitação a portaria nº1384 com o Ministério da Saúde, através da Secretária Municipal da Saúde com o Hospital de Gaspar, a disponibilização de 10 Leitos de UTI SUS, por prazo de 180 dias, ou enquanto perdurar a pandemia. No valor total de **R\$1.440.000,00**. Segue na planilha abaixo, **valores estimados orçado x execução das despesas realizadas.**

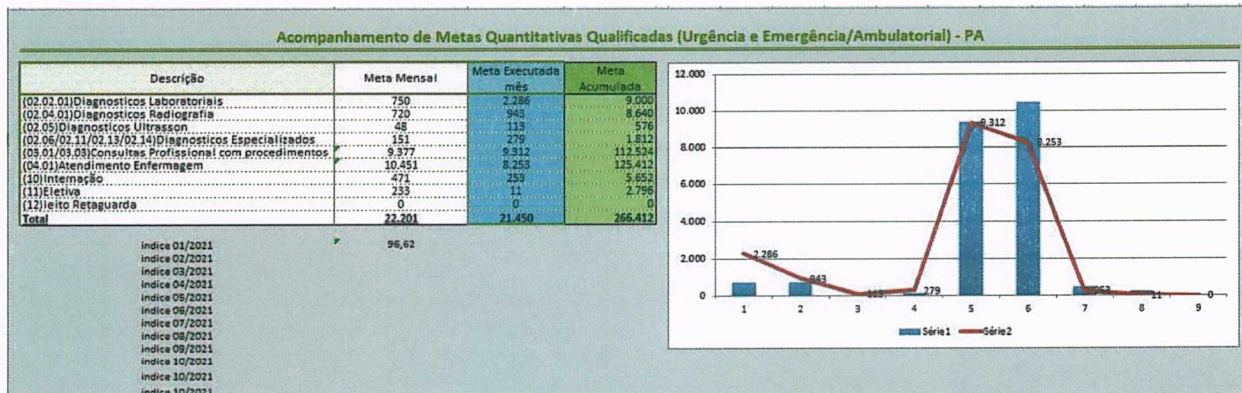


4. METAS QUALIFICADAS FMS 179/2019

Metas Quantitativas Urgência/Emergia (PA-Ambulatório, Cirúrgico)

Considerando a portaria nº1.631, de 1º de outubro de 2015, subsidia esta apresentação o Mapa da Saúde encontrada nos critérios que especificam o planejamento integrado.

O **HNSPS** presta atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica, e prestar o primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, de modo a definir a conduta necessária para cada caso, bem como garantir o referenciamento dos pacientes que necessitarem de atendimento de alta complexidade. Mantem pacientes em observação, por até 24 horas, para elucidação diagnóstica ou estabilização clínica, e encaminham aqueles que não tiveram suas queixas resolvidas com garantia da continuidade do cuidado para internação em serviços hospitalares de retaguarda, por meio da regulação do acesso assistencial. No quadro abaixo demonstra a evolução de atendimentos na unidade hospitalar e suas metas contratuais, considerando o **anexo "B" contrato FMF-179/2019** (Plano operativo anual e metas Serviços Ambulatoriais e Hospitalares), segue planilha abaixo:

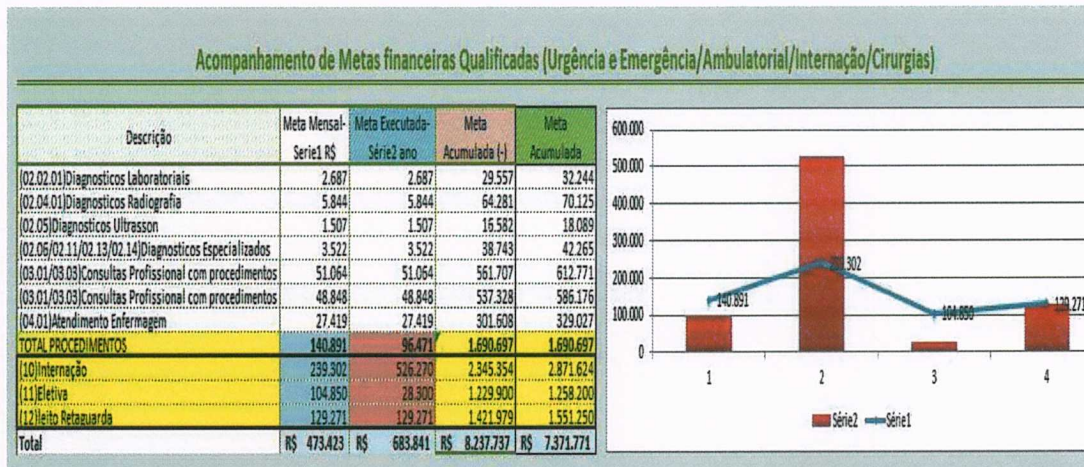


A metodologia avaliativa quantitativa, incorpora análise estatística descritiva, promovendo um diagnóstico de produtividade. Busca aferir os indicadores buscando possibilidades de nexos explicativos. Os resultados apresentando: Meta Mensal de **22.201** procedimentos, foram realizados **21.450**, uma performar-se de **97%**.



Metas financeiras Urgência/Emergência (Ambulatório/Internação/Cirúrgica)

Considerando o **Anexo B – Contrato FMS-179/2019** (Plano Operativo Anual de Ações e Metas Serviços Ambulatoriais e Hospitalares – Metas Quantitativas, Qualitativas e indicadores evolutivos, segue dados das metas realizadas no mês corrente:

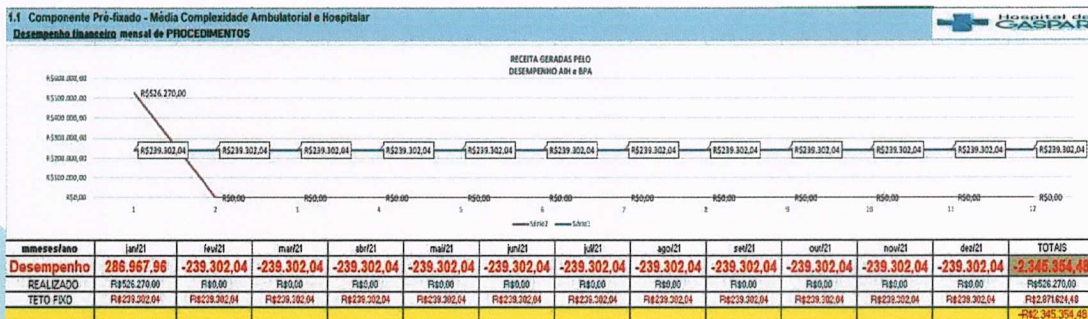


Modus Operandi:

Em consideração as despesas para execução e manutenção da unidade, demonstra um custo resolutivo e qualificado aos pacientes SUS.

O faturamento incorrido dos procedimentos hospitalares e ambulatoriais apresenta um total de R\$526.270.

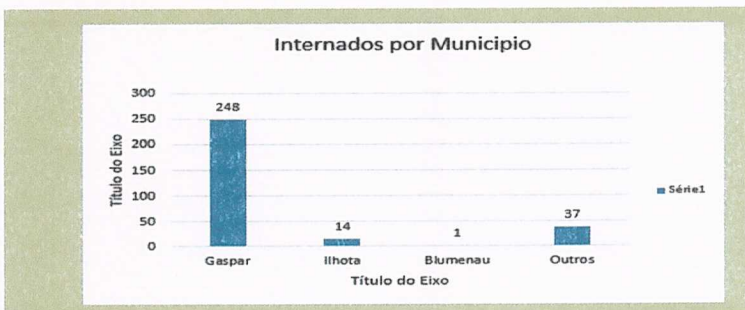
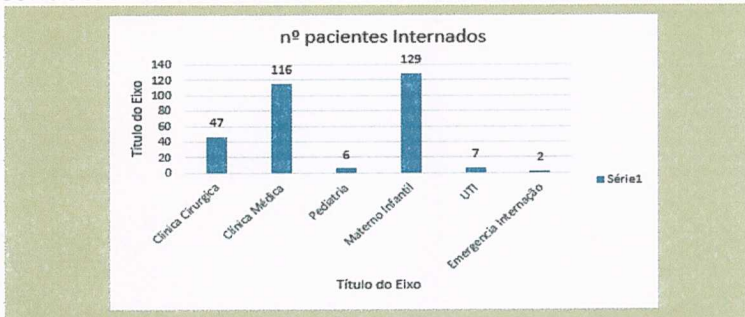
A governança corporativa e a gestão (HNSPS_SMS), devem **atentar-se aos índices** relacionados a sua previsão executiva das receitas. Existe risco a gestão dos recursos de produção de atendimento a clientes do Sistema único de Saúde (SUS), visto que, o teto de recebimento é de R\$239.302. déficit financeiro pela produção executada, conforme quadro abaixo.





Metas Quantitativas de repasse Fundo a Fundo de ordem federativa

Considerando o **Anexo B – Contrato FMS-179/2019** (Plano Operativo Anual de Ações e Metas Serviços Ambulatoriais e Hospitalares – Metas Quantitativas, Qualitativas e indicadores evolutivos, segue dados das metas de **INTERNAÇÕES** realizadas no mês corrente atingiram a meta de 307 internações, com meta estabelecida contratualmente de 471 mês. Oferta contratual <164. Corresponde **65%**.



Observação: O numero de pacientes internados em **Emergência de internação**, considera pacientes com ingresso a atendimentos de estabilização e manutenção a vida para que ocorra por regulação sua transferencia a centro de referencias e/ou estabilização de pesquisas aos sintomas apresentados.

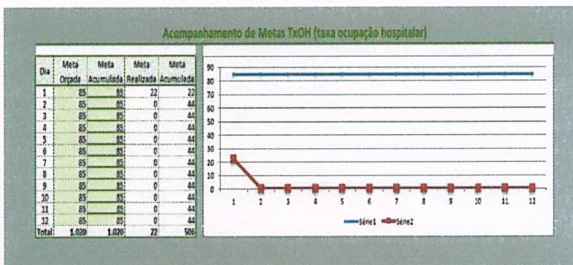
Metas Quantitativas de cirurgias Eletivas

Considerando o **Anexo B – Contrato FMS-179/2019** (Plano Operativo Anual de Ações e Metas Serviços Ambulatoriais e Hospitalares – Metas Quantitativas, Qualitativas e indicadores evolutivos, segue dados das metas **CIRURGIAS ELETIVAS** realizadas no mês corrente representa 11 cirurgias em regime eletivo. As metas contratuais são de 233 ao mês. As metas são <222 menor. De 100% atingiu **5%**. Não consta na contratualização as consultas realizadas em pré-operatório, presta informação a nível demonstrativo. Por ser demanda externa, verifica ociosidade, que corresponde a 429 consultas.

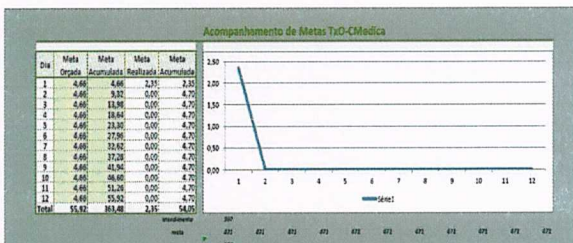


5. PANORAMA ÍNDICES HOSPITALAR DE ANALISES

Considerando a portaria nº1.631, de 1º de outubro de 2015, subsidia esta apresentação o Mapa da Saúde encontrada nos critérios que especificam o planejamento integrado. Em análise as TxOH (taxa ocupação hospitalar), TxOcm (taxa ocupação Clínica Médica), TxObst (taxa ocupação Obstétrico e TxOclínicacirurgica);



Considerando a portaria nº1631, a média indicada para representar a TxOH é de 85% de ocupação. Abaixo deste índice, baixa resolubilidade, baixo custo-efetivada. **Via de regra, o HNSPS não tem um papel claro de sua missão na rede em que está inserida.** O índice ocupação é de TxOH de **22%**.



Considerando a contratualização os índices de Metas a Taxa de Ocupação na Clínica Médica **TxO=3 dias**, índice de ocupação. Atendimento realizado em 307 pacientes.



Considerando a contratualização os índices de Metas a Taxa de Ocupação no Centro Obstétrico **TxOcobst=2 dias**, o índice de ocupação. Atendimento realizado em 62 partos.

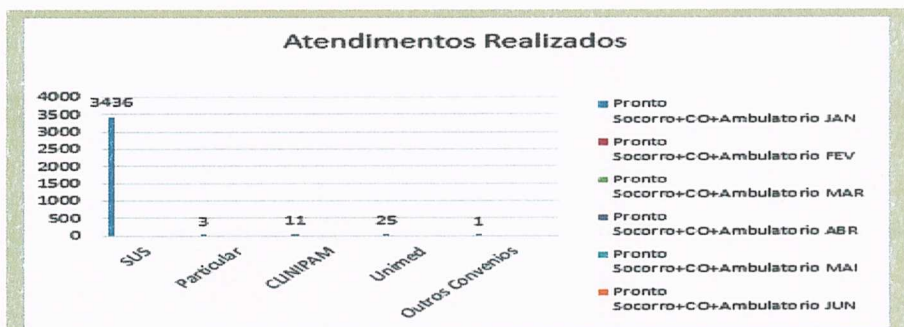


Considerando a contratualização os índices de Metas a Taxa de Ocupação na Clínica Cirúrgica **TxOclínicacirurgica=3 dias**, o índice de ocupação. Atendimento em 72 pacientes.



Ocupação geral de atendimento representa 98% SUS.

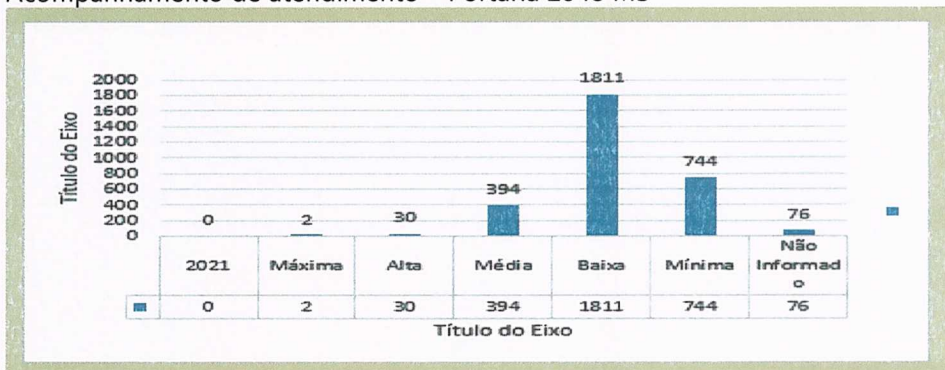
Considerando os atendimentos realizados por convênios. Verifica que **98%** são usuário do Sistema único de Saúde. Representa sua maior fonte de geração de receita e sua tipicidade.



Considerando a portaria nº2048 do Ministério da Saúde, propõe a implantação nas unidades de atendimento de urgências o acolhimento e a "triagem classificatória de risco".

BAIXO RISCO	Emergência. Caso gravíssimo, com necessidade de atendimento imediato e risco de morte.
MÉDIO RISCO	Muito urgente. Caso grave e risco significativo de evoluir para morte. Atendimento urgente.
ALTO RISCO	Urgente. Caso de gravidade moderada, necessidade de atendimento médico, sem risco imediato.
POUCO RISCO	Pouco Urgente. Caso para atendimento preferencial nas unidades de atenção básica.
NÃO RISCO	Não Urgente. Caso para atendimento na unidade de saúde mais próxima da residência. Atendimento de acordo com o horário de chegada ou serão direcionados às Estratégias de Saúde da Família ou Unidades Básicas de Saúde. Queixas crônicas, resfriados, contusões, escoriações, dor de garganta; ferimentos que não requerem fechamento e outros.

Acompanhamento de atendimento – Portaria 2048 MS





6. Considerações Finais

INTRODUÇÃO:

DO OBJETO (Compliance):

Objetiva apresentar aos órgãos e entidades da Administração Pública – gestores dos programas de execução ao contrato **FMS nº179/2019,FMS**, a princípio, a adoção de medidas preventivas e corretivas, visando melhorias da execução dos programas implementados. Neste sentido, solidificar pensamentos doutrinários, evoluindo o bem social usufruído, compulsionado de análises de suas formalidades e princípios contábeis e juridicidade.

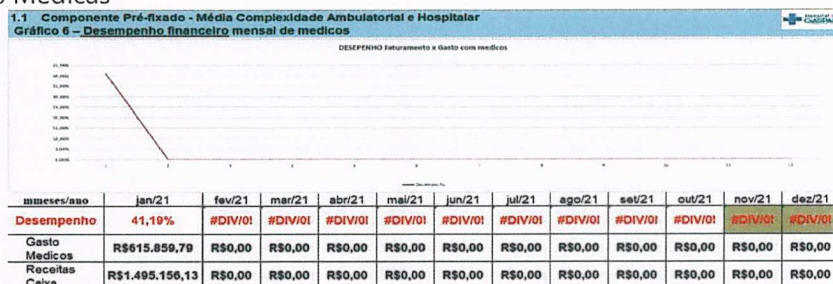
DOS FATOS:

Considerando em atender as ações de média complexidade em saúde, de forma complementar, a Prefeitura municipal de Gaspar, representada pela Secretária Municipal de Gaspar, celebrou convênio com o Hospital de Gaspar (HNSPS), através do contrato de Prestação de serviço em Saúde nº179/2019 em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020. A execução e a avaliação do convênio (serviços de saúde) são balizadas pelo Plano Operativo Anual – POA, prevista em cláusulas contratuais. Sobrevém no curso da contratualização **observar atentamente**, o que prevê a Instrução Normativa STN nº 01, de 15 de Janeiro de 1997_Celebração de convênios DOU de 31/01/97. Disciplina a celebração de convênios, em seu art. 8º - V, devem ser **utilizados recursos públicos para pagamento de gastos no lapso temporal entre o fim da vigência do convênio**, momento quando relacionados a seu objeto, fato que deve ser objetivo de vigilância em sua execução aos partícipes. Considerando um time lapso de 45 dias entre o fato e a essência patrimonial. Fato considerado por geração de obrigação acessórias, alimentação em sistema SUS, SRF, SEM (...).

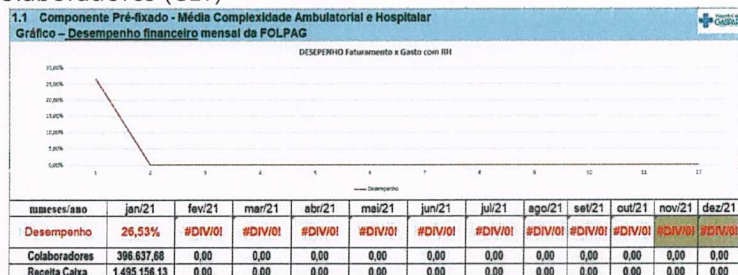
Considerando a epidemia do COVID-19, fica declarado Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Federal nº 6/2020 de 20/03/2020, Decreto Legislativo Estadual nº 18.332 de 20/03/2020 e Decreto Legislativo Municipal nº 9.316 de 24/03/2020. De acordo com o Estado de Calamidade Pública, as metas contratuais qualitativas e quantitativas estabelecidas ficam prejudicadas em sua atividade operativas. Ao reconhecer a calamidade pública, **permite o descumprimento das metas, fortalecendo instrumento de combate ao COVID-19.**

Por ser eminente um prestador de serviço de saúde sem fins de lucro, Considerando as despesas e sua absorção nas receitas do hospital, é necessário atentar-se a duas maiores fontes de consumo das receitas, que representa 68%:

1. Despesas Medicas



2. Despesas com Colaboradores (CLT)





Por fim, torna-se aos partícipes conhecido os fatos, dada a importância necessária sobre todo o exposto, é o relatório;

Sem mais, para o momento;



Claudio Marmentini
Diretor Administrativo
CRA 6-01231/SC
HOSPITAL DE GASPAR



Aurino Amaral
Contabilista CRCSC14898-O
HOSPITAL DE GASPAR